



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.838. DE 23 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO SERVIÇO DE ORIENTADOR DE ACESSO POSSO AJUDAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PELO PERÍODO MARÇO A SETEMBRO - PROCESSO: 4.384-0/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 239 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 764.009 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.260,20 (CENTO E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-------------|------------|
| 14.01.10.301.0191.2188 | PROMOCÃO DAS ACÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5043 | FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL | | |
| | | RS | 125.260,20 |
| | | TOTAL....RS | 125.260,20 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|----|------------|
| 14.01.10.301.0191.2188 | PROMOCÃO DAS ACÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.40.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO | | |
| 5043 | FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL | | |
| | | RS | 125.260,20 |

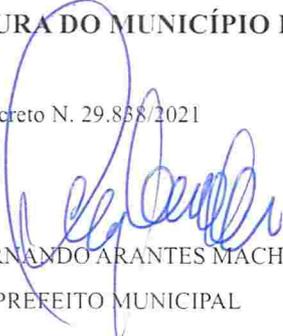
TOTAL....RS 125.260,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.858/2021


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL